

PORTARIA CONJUNTA Nº 98, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 20 de novembro de 2018, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - Fapeu, CNPJ nº 83.476.911/0001-17, a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal da Fronteira do Sul - UFFS, processo nº 23000.034801/2018-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIERA BRAGA BARONE

ALVARO TOUBES PRATA

PORTARIA CONJUNTA Nº 99, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 20 de novembro de 2018, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto, CNPJ nº 03.832.178/0001-97, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, processo nº 23000.025725/2018-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIERA BRAGA BARONE

ALVARO TOUBES PRATA

PORTARIA CONJUNTA Nº 100, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 20 de novembro de 2018, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto, CNPJ nº 03.832.178/0001-97, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, processo nº 23000.031281/2018-85.

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 871, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Cumprimento de Ordem Judicial - Determinação de encerramento das atividades e transferência dos alunos dos cursos pertencentes a Faculdade Real de Brasília. E a conversão do processo administrativo de supervisão da fase procedimento sancionador em procedimento saneador em face da Faculdade Fortium. Processo nº23000.013480/2018-10.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9005, de 14/3/2017, tendo em vista o Decreto nº 9235, de 15/12/2017, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 42/2018/CGMAE/DISUP/SERES, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação educacional e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, da Constituição Federal, 46 da Lei nº 9.394/96, 2º, I, VI e XIII, e 45 da Lei nº 9.784/1999, a Portaria MEC nº 315, de 2018 e 62, 63 67, 68, II, 71, todos do Decreto nº 9235/2017, resolve:

Art. 1º A Faculdade Fortium (código e-MEC 5277), mantida pela Fortium Editora e Treinamento - em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 43303-64.2012.4.01.3400 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região, transitada em julgada em 11/10/2018, encerre a oferta dos cursos a seguir elencados ao final do semestre letivo 2018.2:

| Curso                 | Código e-MEC |
|-----------------------|--------------|
| Administração         | 65118        |
| Direito               | 100952       |
| Sistema de Informação | 80252        |

Art. 2º Sejam fornecidos a todos os alunos vinculados aos cursos mencionados no "Artigo 1º" documentos acadêmicos necessários para efetuar sua transferência.

Art. 3º Seja revogada a Portaria nº 93, de 6/2/2018 (D.O.U. 7/2/2018), convolvando a fase do Processo Administrativo de Supervisão de "Procedimento Sancionador" para "Procedimento saneador".

Art. 4º Sejam aplicadas, nos termos do art. 63, do Decreto nº 9.235, de 2017, as seguintes medidas cautelares para dos cursos em situação irregular, abaixo elencados:

I - suspensão de ingresso de novos estudantes nos citados cursos ofertados pela IES e sob qualquer forma, seja por vestibular, outros processos seletivos ou transferências;

II - suspensão de novos contratos de Financiamento Estudantil (FIES) e de participação em processo seletivo para oferta de bolsas do Programa Universidade para Todos (Prouni), para os citados cursos ofertados pela IES;

III - suspensão do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec);

IV - sobrestamento dos processos regulatórios relativos à autorização de cursos, transferência de manutença e credenciamento para a oferta de educação a distância, bem como aditamento para aumento de vagas;

V - impedimento de protocolo de processos regulatórios relativos à autorização de curso, transferência de manutença e credenciamento para a oferta de educação a distância, bem como aditamento para aumento de vagas.

| Código IES | Nome IES          | Código do Curso    | Nome do curso      | Grau         | Situação do Curso | Ato Regulatório Válido                                                                               |
|------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5277       | FACULDADE FORTIUM | 48190<br>150 Vagas | ADMINISTRAÇÃO      | Bacharelado  | Em atividade      | Reconhecimento Curso - Portaria nº 3626, de 17/10/2005 (D.O.U. 20/10/2005)<br>ATO VENCIDO            |
| 5277       | FACULDADE FORTIUM | 96349<br>250 Vagas | ADMINISTRAÇÃO      | Bacharelado  | Em atividade      | Reconhecimento Curso - Portaria nº 3626, de 17/10/2005 (D.O.U. 20/10/2005)<br>ATO VENCIDO            |
| 5277       | FACULDADE FORTIUM | 48028<br>120 vagas | COMPUTAÇÃO         | Licenciatura | Em atividade      | Reconhecimento de Curso - Portaria nº 405, de 25/7/2006 (D.O.U. 26/7/2006)<br>ATO VENCIDO            |
| 5277       | FACULDADE FORTIUM | 59089<br>100 vagas | COMUNICAÇÃO SOCIAL | Bacharelado  | Em atividade      | Reconhecimento de Curso - Portaria nº 888, de 19/11/2008 (D.O.U. 20/11/2008)<br>ATO VENCIDO          |
| 5277       | FACULDADE FORTIUM | 117048<br>1 vagas  | COMUNICAÇÃO SOCIAL | Bacharelado  | Em atividade      | Reconhecimento de Curso - Portaria nº 888, de 19/11/2008 (D.O.U. 20/11/2008)<br>ATO VENCIDO          |
| 5277       | FACULDADE FORTIUM | 48867<br>1 vagas   | DESIGN             | Bacharelado  | Em atividade      | Reconhecimento de Curso - Portaria nº 3704, de 17/10/2005 (D.O.U. 20/10/2005)<br>ATO VENCIDO         |
| 5277       | FACULDADE FORTIUM | 48868<br>200 vagas | DESIGN             | Bacharelado  | Em atividade      | Renovação de Reconhecimento de Curso - Portaria nº 313, de 2/8/2011 (D.O.U. 4/8/2011)<br>ATO VENCIDO |